

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



84537160882023

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 003601/2023 - Externo

Data e Hora de Abertura

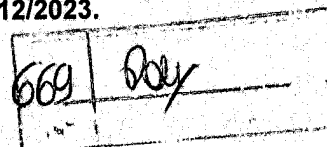
05/06/2023 14:42:51

Requerente

LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA.

Detalhamento

SOLICITA REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº012/2023.





LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.

PROT. N°	03604
Data	05/06/23
Fur	P

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**

**TERMOS PARA REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA
EMPRESA LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS
LTDA – QUANTO A APRESENTAÇÃO DO CRC –
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE
FORNECEDOR, JUNTO AO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA/ES**

TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2023

Assunto: Admissão da Habilitação da empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais Ltda – Atendimento as condições editalícias previstas ao edital público, concernente também as leis em vigor para estar presente no certame;

Referência: TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2023 – Sooretama/ES.

LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.312.608/0001-70, com sede na Rua Cassiano Castelo, nº. 372, Centro, CEP: 29.700-060, Colatina/ES, na pessoa de seu representante legal VINICIUS JOSÉ BRAVO, brasileiro, empresário/biólogo, portador de Cédula de Identidade de nº 17387704, inscrito no CPF sob o nº 122.065.567-82, residente e domiciliado na Rua Monsueto Zucaratto, nº 25, Bairro Operário, CEP: 29.701-060, Colatina/ES, vem respeitosamente, apresentar os seguintes termos:

**VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782**

Assinado de forma digital por
VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782
Dados: 2023.06.05 12:46:44 -03'00'

Vinicius José Bravo – Coordenador Técnico
Praça Ademir Távora, 05 – Sala 102, Centro, Colatina-ES - (27) 99952-4449
e-mail: viniciusbiobravo@hotmail.com

670	adu
-----	-----

I – DA INTRODUÇÃO

O Município de Sooretama-ES, realizou Tomada de Preços nº. 012/2023, para “prestação de serviços para elaboração de Projetos destinados a Revitalização e Urbanização da Lagoa Juparanã, em Comendador Rafael, interior do Município de Sooretama-ES, conforme escopo do Termo de Referencia”. sendo de forma presencial como supramencionado, do tipo menor preço Global. O certame foi iniciado às 08h30min do dia 26 de abril de 2023

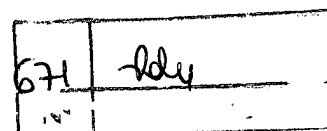
Referente a empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais Ltda, diante do exposto e de acordo com a ATA nº. 002 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023, a Comissão Permanente de licitação do município de Sooretama, durante o julgamento dos documentos de habilitação, tratou dos seguintes termos, referente a empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais Ltda – No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos; No aspecto autenticidades, foi verificada que as certidões e correlatos foram válidas; A licitante está enquadra como ME-EPP; **Sendo que a empresa LIFE, deixou de apresentar o CRC – Certificado de Registro cadastral de fornecedor junto ao município de Sooretama, descumprindo o EDITAL;**

No item 2. Da ata nº. 002 da Tomada de Preços nº. 002/2023, é transcrito toda a demanda relativa a desclassificação da empresa, quanto a não apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de Sooretama.

VINICIUS JOSE
BRAVO:122065567
82

Assinado de forma digital por
VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782
Dados: 2023.06.05 12:47:24
-03'00'

Vinicius José Bravo – Coordenador Técnico
Praça Ademar Távora, 05 – Sala 102, Centro, Colatina-ES - (27) 99952-4449
e-mail: viniciusbiobravo@hotmail.com



Resta que a empresa está considerada **INABILITADA** pela não apresentação do respectivo CRC junto ao município de Sooretama, e seguindo as premissas legais, abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão. Considerando a confecção da ATA nº. 002 da Tomada de Preços nº. 012/2023, no dia 29 de Maio do ano de 2023, o prazo é findado no dia 05 de junho de 2023, assim o recurso da empresa LIFE é tempestivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
CENTRO DE LICITAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - CENTRO - SOORETAMA/ES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023
PROCESSO Nº. 012/2023
LICITAÇÃO Nº. 012/2023
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - CENTRO - SOORETAMA/ES

662-8

ATA Nº. 002 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE A – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PARTE I:

- Às nove horas (09h) do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três (29/05/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitação) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/02/2023, em atendimento das disposições contidas na Lei Federal 8.886/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação ENVELOPE A dos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023.
- A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração de Projetos destinados a Revitalização e Urbanização da Lagoa Juparanã, em Comendador Rafael, interior do Município de Sooretama-ES, conforme escopo do Termo de Referência, e, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fl. 597/592 dos autos, estando aí a avaliação da capacidade técnica dos licitantes, nos termos do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

PARTE II:

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

1. ENGARG PROJETO, CNPJ Nº. 09.498.514/0001-93.

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 481/483;
- Nos demais itens de habilitação, a licitante não preencheu a contento alguns. Vejamos quais:

- A declaração de indicação dos responsáveis técnicos (fl.498) não está assinada, o que a torna inócua, ou seja, sem valor e não podendo ser aceita;
- Deixou de apresentar o CRQ-PF do arquiteto urbanista, Sr. Manoel Laiber Almeida. Considerando que a declaração de indicação dos profissionais está inválida, logo, não se pode atestar se o profissional aqui mencionado deveria de fato apresentar tal comprovação. Porém, caso estivesse corretamente indicado, deveria ser comprovado tal requisito do Edital, e assim, uma vez não cumprido, estaria impossibilitado de responder pela empresa caso a ENGARG viessem a ser contratada por meio dessa licitação.

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

2. LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA-ME, CNPJ Nº. 28.312.608/0001-70.

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 365/367;
- Nos demais itens de habilitação, a licitante deixou de preencher alguns itens a contento. Vejamos:

- A licitante deixou de apresentar o CRC – certificado de registro cadastral do fornecedor junto ao município de Sooretama-ES, descumprindo o Edital;
- Alega o participante que deixou de apresentar o citado CRC por falta de tempo, o que não pode prosperar, haja vista que: a) o Edital foi publicado aos 10/04/2023 e o prazo para emissão do CRC em norma interna é de até 15 dias, logo, no mais tardar dia 25/04 o documento estaria expedido, sendo que, a licitação ocorreu aos 26/04/2023, às 9h, tempo suficiente para o licitante obter o documento (CRC), b) apesar de a Administração ter até 15 dias para emitir o CRC quando solicitado via protocolo, destaca-se que, em nenhum caso conhecido demorou-se mais do que 05 dias para emissão e liberação do CRC dos fornecedores, justamente para não obstarizar ou prejudicar qualquer participante em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
CENTRO DE LICITAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - CENTRO - SOORETAMA/ES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023
PROCESSO Nº. 012/2023
LICITAÇÃO Nº. 012/2023
RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - CENTRO - SOORETAMA/ES

procedimento licitatório, e, c) se quer a empresa LIFE protocolou seu pedido de CRC, o que revela que a mesma não teve intenção de obter o documento em nenhum momento, mesmo sabendo que desatenderia o Edital e isso geraria sua inabilitação.

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

662-8

3. EXATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 50.153.323/0001-93.

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item não foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 428/429;
- Nos demais itens de habilitação, a licitante deixou de preencher alguns itens a contento. Vejamos:

- A licitante deixou de apresentar a) CND do FGTS, b) CRC – cadastro do fornecedor em Sooretama, c) CRQ-PF do Eng. Danilo Cezar Almeida Cruz (indicado). Assim, a licitante descumpra o Edital.

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão por não atender aos itens "a" e "d" acima, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

4. DAMAZIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 41.514.102/0001-02.

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 177/179;
- Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

5. LITHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 27.913.735/0001-62.

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 233/234;
- Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

CONCLUSÃO

PARTE III:

Após todos os procedimentos adotados, ficam **HABILITADOS** os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	ENGARG PROJETO	Inabilitada
02	LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA-ME	Inabilitada
03	EXATA ENGENHARIA LTDA	Inabilitada
04	DAMAZIO ENGENHARIA LTDA	Habilitada
05	LITHA ENGENHARIA LTDA	Habilitada

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada copia desta ATA na íntegra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados. Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido

Acima está presente as páginas 1 e 2, retirado em sua íntegra da ata nº. 002/2023, referente a habilitação. Diante desta demanda, a empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais Ltda, passa a expor suas contra razões, quanto a admissão de sua **HABILITAÇÃO** no certame.

672 Poly

II – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A. DA LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Salienta-se, neste oportuno, que a empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais, para formalizar sua participação na tomada de Preços nº. 012/2023, realizou uma análise detalhada dos documentos envolvidos, assim tendo ciência que sua participação era totalmente plausível de acordo com a lei em vigor.

Para uma melhor compreensão, verificamos os itens previstos quanto a documentação a ser apresentada, para expedição do CRC – Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Sooretama, assim trazemos a luz os documentos referentes para admissão do CRC, são:

1 - HABILITAÇÃO:

1.1. JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - A MEI - Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balanços do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, nos termos abaixo.

d.1). Para serem habilitados, os licitantes devem apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – IET igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da (s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes,

relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) o fornecedor deverá apresentar:

a) Apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o(s) objeto(s) constante no seu contrato social.

b) Se for o caso de construtora, ou fornecedor interessado na construção civil, deverá apresentar também o registro da empresa no conselho pertinente, ou seja, no CREA ou CAU de sua região.

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.

1.5. DECLARAÇÕES E DADOS COMPLEMENTARES:

- DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezoiséis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99).
- DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DADOS complementares como: a) E-mail de contato, b) Telefone de contato, c) Nome da pessoa representante, d) E-mail e telefone alternativos (secundários).

NOTAS COMPLEMENTARES:

- O cadastro será emitido dentro do prazo autorizado por lei, que não será inferior a 15 (quinze) dias, contados a partir do protocolo do requerimento;
- O interessado está ciente do prazo acima mencionado, não podendo alegar desconhecimento.

Versão do CRC criada aos 11/01/2021. Validade e aprovada por autoridade competente.

Acima está transcrito em sua totalidade todos os documentos necessários para obtenção do CRC junto ao município de Sooretama, dessa forma, logo abaixo evidenciamos os documentos necessários que deveriam ser apresentados para participação na Tomada de Preços nº. 012/2023, sendo estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES

EM	TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº	012/2023

6.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.8. ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários a habilitação deverão estar com prazo vigente, a exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMS, até às 17h00mm do dia anterior à data de abertura. Para esse item, aplica-se no que couber o Decreto Municipal nº. 0435, de 06/04/2020.

6.8.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8.1.3. Os documentos relacionados neste item, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

6.8.1.4. Deverá ser apresentado pela empresa licitante, Termo de Credenciamento de seu representante na licitação, quando não se tratar do seu titular administrador, devidamente nomeado pelo Contrato Social ou Estatuto. O Termo de Credenciamento deverá ser firmado pelo responsável legal da proponente com identificação do firmatário, devidamente, reconhecida em cartório, e dela deverá constar cópia do documento de identidade do credenciado. O não cumprimento deste item não acarretará a inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições com os demais, porém o enviado será mero portador das referidas propostas não possuindo direito de se manifestar ou interpor recursos.

6.8.1.5. Em caso de apresentação do TERMO de credenciamento, conforme item acima, o mesmo deverá estar dentro do ENVELOPE Nº. 01, conjuntamente com os demais comprovantes elencados no item acima.

6.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou, contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES**

Nº		TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº 01766/2023		

d) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores -

e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99 -

f) **DECLARAÇÃO** que conhece e Aceita as condições do edital -

g) **DECLARAÇÃO** que está apta a executar o contrato -

h) **Dados Complementares** para assinatura do contrato -

6.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

a.1.1 balanço patrimonial;

a.1.2 demonstração do resultado do exercício;

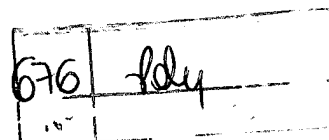
- ❖ Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- ❖ Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- ❖ Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- ❖ Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial.
- ❖ Demonstração do resultado do exercício.
- ❖ Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- ❖ Deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.

Rua Vitorino Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – Cep.: 29.920-000 Tel.: (27) 3273-1282 1273
Site: www.sooretama.es.gov.br e-mail: cel@sooretama.es.gov.br

Vinicius José Bravo – Coordenador Técnico
Praça Ademar Távora, 05 – Sala 102, Centro, Colatina-ES - (27) 99952-4449
e-mail: viniciusbiobravo@hotmail.com



LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES**

NP.	TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº 017/2023	

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

c) Considerando a complexidade da contratação, somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILC, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um);

c.1) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

❖ Índice de Liquidez Corrente - ILC: Mínimo de 1,0, ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

❖ Índice de Liquidez Geral - ILG: Mínimo de 1,0, ou seja: ILG deve ser $\geq 1,0$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

❖ Índice de Solvência Geral - ISG: Mínimo de 1,0, ou seja: ISG deve ser $\geq 1,0$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo -

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

6.8.4. REGULARIDADE FISCAL - Para esse item, aplicar-se-á no que couber o(s) Decreto(s) Federal(is), Estadual(is) e/ou Municipal(is) que vier a existir(em) a época deste certame sobre a matéria:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)
- Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama ES – Cep: 29.927-000 Tel: (27) 3273-1282 1273
Site: www.sooretama.es.gov.br e-mail: cpm@sooretama.es.gov.br

8

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES**

NP.	TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº 01766/2023	

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PCFN/RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou na ausência desses, o alvará de funcionamento e localização, também da sede do licitante;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

NOTA: As empresas regularmente **CADASTRADAS** e regularizadas no Setor de Cadastro de Fornecedores da FMS, desde que seu cadastro esteja com as certidões e demais documentos atualizados junto a FMS, **ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens 6.8.4 em suas letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h", e do subitem 6.8.2 em suas letras "a", "b" e "c", e do subitem 6.8.3 em suas letras "a" e "e".**

- i) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Fornecedores de Sooretama (CRC).
- j) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

j.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo _____).

j.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

j.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "j.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

j.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

6.8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa **e do** Profissional Técnico indicado no item "b" abaixo, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em vigor, conforme Resolução 266/79, ou, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que está vinculada a licitante e que comprove atividade relacionada ao objeto;

a.1) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA ou CAU de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama – ES – Cep.: 29.900-000. Tel.: (27) 3233-1232 1232
Site: www.pcmsooretama.es.gov.br e-mail: cm@sooretama.es.gov.br

9

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junh de 2.023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES**

NR.	COMARCA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº. 01766/2023	

CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA ou CAU do ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

b) DECLARAÇÃO de indicação do profissional: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista (ou, profissionais com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor) com vínculo permanente que atuará como responsável Técnico para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação -

c) A comprovação de vínculo profissional do item acima (b) deverá ser realizada por uma das seguintes formas e/ou possibilidades:

1. Apresentação de cópia autenticada do contrato social (sócio), ou;
2. Carteira profissional (empregado), ou;
3. Contrato particular de prestação de serviços como autônomo com firma reconhecida, ou;
4. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (CRQ-PF) ou Pessoa Jurídica (CRQ-PJ) emitida pelo CREA/CAU onde conste o profissional como pertencente ao quadro técnico da empresa (Responsável Técnico – RT);

d) DECLARAÇÃO de Participação Permanente que concorda com a indicação (conforme item “b”) para atuar (em) como responsável (is) Técnico (s) para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação até a publicação do presente edital. -

e) Capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL: A licitante deverá dispor de Atestado(s) em nome do Profissional Responsável Técnico indicado pela licitante para cumprimento das letras “b” e “d” acima, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cancelado(s) pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo compatíveis com objeto desta licitação em características semelhantes, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento pelo licitante, aqui definidos minimamente como:

e.1-Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista:

- e.1.1] Planilha Orçamentária;
- e.1.2] Projeto de Estruturas.

f) DECLARAÇÃO de Visita Técnica -

f.1) A visita Técnica é “facultativa” para conhecimento pleno dos locais onde serão prestados os serviços e das situações da área e/ou obra (conforme consta razões no Termo de Referência – ANEXO), se procedida, será realizada pelo (s) responsável (is) da empresa, e será feita com o acompanhamento de servidor da PMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecerem até o segundo dia que anteceder o certame, das 09h às 17h;

g.1.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, dando tempo para a secretaria de OBRAS providenciar acompanhamento e planejamento para tal ocorrência. O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone (27) 3273-

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama ES – Cep.: 29.920-000 Tel.: (27) 3273-1282 1273
Site: www.sooretama.es.gov.br e-mail: adm@sooretama.es.gov.br

10

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES**

NR.	TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº 01765/2023	

1320, ou pelo e-mail: obras@sooretama.es.gov.br, aos cuidados do setor de Engenharia (Sr. Jhonatan Broseghini).

f.2) O licitante deverá apresentar a declaração conforme **NOTA VI.03** ou **VI.04** –

NOTA: No ato da visita (se realizada *IN LOCO*), deverá ser comprovado o vínculo entre o profissional que representará a empresa e a mesma, devendo ser apresentado ao Setor de Engenharia algum dos documentos abaixo para tal comprovação:

01) A comprovação de que o(s) responsável (is) técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado, poderá ser feita, alternativamente, através da apresentação de um dos documentos a seguir listados: a) Ficha de registro de trabalho, b) Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social), c) Contrato de Prestação de Serviços, e, em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, ou ainda, d) Através da CRQ-PF ou da CRQ-PJ expedida pelo CREA ou CAU;

02) A comprovação deverá ser feita por meio de documento oficial, devidamente autenticado em uma das formas prevista em Lei, ou, por apresentação de via original, onde, a critério do Setor de Engenharia, poderá ser retido para anexar-se aos autos do processo licitatório.

VI.2) A visita técnica ocorrerá, saindo da Prefeitura de Sooretama-ES, do SETOR DE ENGENHARIA, na data e horário estipulado no agendamento.

VI.3) Quando do Término da Visita Técnica, se realizada *IN LOCO*, e somente nesta ocasião, será fornecido ao(s) responsável(is) técnico(s) presente(s), em nome da(s) empresa(s) licitante(s) que participar(am) da visita técnica, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pela PMS; - SIMILAR ao do deste Edital;

VI.4) Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, mostra-se suficiente a simples declaração de que tem pleno conhecimento das condições e do local em que ocorrerá a prestação dos serviços a serem contratados, devendo ser assinada pelo responsável da empresa

6.8.6. PROCEDIMENTOS GERAIS:

6.8.6.1. De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

6.8.6.2. Qualquer licitante, através de seu representante legal poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da CPL considerá-lo ou não, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama ES – Cep.: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282 1273
Site: www.sooretama.es.gov.br e-mail: cpl@sooretama.es.gov.br

11

No que tange ao edital nº. 012/2023, relativa a tomada de Preços no município de Sooretama, apresentamos acima, sua totalidade, quanto a apresentação dos documentos pertinentes para participação no certame.

Assim a empresa LIFE passou pelo crivo técnico com parecer da equipe responsável, e sendo a análise dos documentos administrativos e correlatos foram aprovados, com exceção da apresentação do CRC do município de Sooretama. Quando apresentamos os documentos necessários para obtenção do CRC de Sooretama é para ser analisado, que todos os documentos solicitados, estão devidamente presentes no edital da Tomada de Preços nº. 012/2023. Até mesmo as declarações solicitadas para obter o CRC de Sooretama, são devidamente solicitadas em edital. Assim no que concerne ao atendimento das condições editalícias da empresa para participação na Tomada de Preços essas estão devidamente preenchidas.

Não obstante a isso, temos que no próprio edital traz a luz os seguintes termos:

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

NOTA: As empresas regularmente CADASTRADAS e regularizadas no Setor de Cadastro de Fornecedores da PMS, desde que, seu cadastro esteja com as certidões e demais documentos atualizados junto a PMS, **ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens: 6.8.4 em suas letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h", e do subitem 6.8.2 em suas letras "a", "b" e "c", e do subitem 6.8.3 em suas letras "a" e "e".**

- i) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Fornecedores de Sooretama (CRC).

Texto retirado em sua totalidade do Edital de Tomada de Preços nº. 012/2023, trata que empresas Cadastradas e regularizadas no Setor de cadastro de fornecedores da PMS, e com cadastro regular, ficam **DISPENSADAS DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS (...)**. Dessa forma o edital, não desclassifica uma empresa com a falta de cadastro na PMS, mas sim cria uma forma de adiantar o procedimento operacional do certame.

B. DA LEI Nº. 8.666 DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

No que tange as previsões legais o edital é totalmente amparado na Lei Federal nº. 8.666 de 1.993, conjuntamente com suas alterações, e correlatos. Faz também menção explícita ao Art. 22 desta, além do parágrafo 2º, do referido artigo da lei, estes transcritos abaixo em sua totalidade:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Assim o parágrafo segundo retrata a realização do cadastro de fornecedores, junto ao município onde será realizada a tomada de preços. Assim no Art. 22, parágrafo nono, traz a luz quanto a falta do cadastro de fornecedores por parte da empresa, fazendo a seguinte menção:

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º. deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais, atendeu em sua habilitação o que tange ao Edital da Tomada de Preços nº. 012/2023, e também o atendimento total ao que é proposta nos art. 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666 de 1.993 e suas respectivas alterações. Não havendo nenhum documento que não esteja previsto em seu envelope Habilitação. Contendo todos os cadastros, certidões prova de inscrição cadastral no município sede da empresa e afins.

Reiteramos toda a documentação prevista para obtenção do CRC e está prevista para cumprimento do edital de Tomada de Preços nº. 012/2023. No que concerne a Lei Federal nº. 8.666 de 1.993, no Art. 32, trata dos documentos necessários à habilitação, assim relata tais termos:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

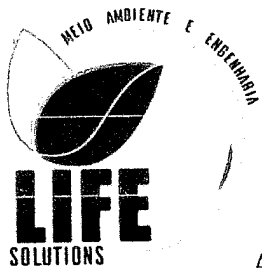
(...)

§ 2º. O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º. do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

Assim a própria lei trata de SUBSTITUIÇÃO de documentos, não exclusão de participantes, assim deve ser notado o atendimento da empresa, as condições do edital e a previsão legal para estar presente na Tomada de Preços nº. 012/2023.

Devendo ser sempre destacado que o CRC, traz uma forma otimizada para o certame, pois este realiza a substituição de diversos documentos adiantando todo o procedimento além de contribuir para a segurança do certame. Ocorre que mesmo a empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais, não tenha cadastro junto a Prefeitura Municipal de Sooretama, mas estando está totalmente apta por apresentar TODOS os documentos previstos para o cadastro e ainda atender a necessidade provisionada em edital.



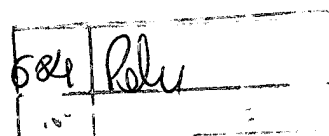
LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.

Assim a empresa possui documentos suficientes para a Comissão Permanente de Licitação auferir sua respectiva regularidade, e com uma única exceção a falta do CRC, a empresa LIFE atendeu toda a demanda exigida pelo Edital e a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Devendo assim sempre o ente público prever a ampla concorrência, e de nenhuma forma abrindo mão da segurança administrativa e jurídica na contratação, a empresa apresentou em seu envelope de Habilitação, todos os documentos necessários para o CRC e todos os documentos necessários para estar presente no Certame de Tomada de Preços nº. 012/2023. Assim não há que se falar em inabilitação de uma empresa, que basicamente manteve na íntegra os documentos previstos em envelope, deixando apenas o não atendimento ao CRC de Sooretama.

Assim em virtude da Súmula 473 do Supremo Tribunal federal, que seja revista a inabilitação da empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais. Considerando, que a mesma atendeu a exige da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também as condições explícitas em edital, no mais no seu envelope de habilitação continha todos os documentos que tratam do CRC de Sooretama/ES.



IV – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto requer seja recebido a presente ADMISSÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA para os fins de:

I – A total procedência e recebimento dessa Admissão de Habilitação, por ser legal e tempestiva;

II – Que seja mantida a empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais no certame, a mesma ser permitido a abertura do envelope de proposta de preços, por atender as condições previstas em edital e na Lei Federal nº. 8.666 de 1.993, por considerar a empresa LIFE Soluções Técnicas e Ambientais Ltda habilitada;

III – Que após a análise e decisão da CPL e Procuradoria do Município de Sooretama, envie os autos para as contrarrazões da empresa, caso for necessário;

ante as razões acima delineadas,

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Colatina – ES, 06 de março de 2023.

VINICIUS JOSE Assinado de forma digital
BRAVO:12206 por VINICIUS JOSE
556782 BRAVO:12206556782
Dados: 2023.06.05
12:47:44 -03'00'

Vinicius José Bravo

CPF nº. 122.065.567-82

Sócio Administrador

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.

ANEXOS – DECISÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DA SERRA, QUANTO A APRESENTAÇÃO DO CRC MUNICIPAL, OS ELEMENTOS CONSTANTES EM DECISÃO, TRAZEM EVENTOS OCORRIDO EM MUNICIPIO CAPIXABA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2022

Recorrente: ALTEON Engenharia Ltda.

Ilmo. Sr. Presidente,

Relatório:

Cuidam os autos de recurso interposto pela empresa ALTEON ENGENHARIA LTDA, em face de sua inabilitação ao certame, em decorrência de não ter apresentado o certificado de cadastro de fornecedores do Município da Serra/ES.

O recurso chegou ao conhecimento da CPL encaminhado por e-mail da empresa.

E o breve relatório, passo a opinar:

Ressalvamos que nosso opinamento versa exclusivamente sobre questões de direito e ao que consta nos autos, pois que nossa competência encontra-se restrita pelo cargo e pela formação a essa área.

Feita essa ressalva, nos parece claro que o Recurso da empresa não pode ser conhecido.

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Isto, porque, o item 16.11 do edital determina que os recursos devem ser protocolizados no protocolo Municipal e não admite seu encaminhamento por e-mail, como fez o Recorrente.

Por esse motivo e em razão da vinculação do certame ao edital, por força do artigo 3º da Lei 8.666/93, o recurso não pode ser conhecido.

Entretanto, por força da súmula 473 do STF, a administração pública poderá rever seus atos, quando eivados de nulidades e em razão do interesse público.

Sob esse aspecto, entendemos que a matéria debatida no recurso impetrado é importante e transcende o interesse da própria recorrente e explico os motivos.

A recorrente foi inabilitada por não acostar aos autos o Cadastro de Fornecedores do Município da Serra.

Esse cadastro, na verdade, é uma forma rápida e segura das empresas participarem da licitação, pois substitui diversos documentos que já foram apresentados no cadastramento e encontram-se arquivados com a administração municipal, permitindo, assim, maior celeridade ao certame.

Ocorre que, se a licitante apresentou em seu envelope de habilitação todos os documentos exigidos no certame, inclusive aqueles que estariam abarcados pelo Cadastro, esta, apesar de não atender aos termos do edital, atendeu a necessária segurança do certame pois ofertou documentos suficientes para

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CPL auferir a regularidade da empresa, conforme exigido pelo edital e Lei 8.666/93.

Assim, em razão dos princípios gerais que regem o direito administrativo, em especial na seara da licitação, cujo interesse maior é a mais ampla concorrência sem abrir mão da segurança na contratação, entendemos que, se, apesar de não ter apresentado o referido cadastro, a empresa apresentou todos os documentos necessários ao cadastro no envelope de habilitação, estes devem ser regularmente analisados e, caso supram a ausência do cadastro, esta deve ser habilitada no certame, pois não haveria razoabilidade em inabilitar uma empresa por não apresentar um cadastro, cujos documentos encontram-se na íntegra no envelope de habilitação.

Conclusão:

Pelo exposto e considerando o que consta nos autos, entendemos que o recurso não pode ser conhecido, posto que não obedeceu ao rito estatuído pelo edital.

Entretanto, em razão da súmula 473 do C. STF, que permite a administração rever seus atos e em atenção ao interesse público refletido na maior concorrência possível, sem se abrir mão da segurança do certame, sugiro a Comissão que verifique a documentação das licitantes que não apresentaram o Cadastro de Fornecedores do Município da Serra e, se, apesar da ausência do cadastro, estas apresentaram todos os documentos abarcados pelo cadastro no envelope de habilitação e, se estes estiverem regulares, além da demais documentação necessária, revejam o ato e habilitem as empresas, repito, quando todos os

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

documentos estiverem no envelope de habilitação, inclusive aqueles abarcados pelo cadastro de fornecedores do Município da Serra/ES.

S.m.j. é esse nosso entendimento que submetemos a apreciação superior.

Serra, 14 de fevereiro de 2023.

CHARLIS ADRIANI PAGANI
PROCURADOR MUNICIPAL



Charlis Adriani Pagani

OAB/ES 8.912

Procurador Municipal designado para atuar na CPL/SEOB

LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

ATA DE REVISÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEOB

PROCESSO: 49.608/2022
ATA Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA
IMPLANTAÇÃO DE TRÊS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00m, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços (CPL) da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal da Serra, situada no terreno do prédio da Prefeitura Municipal da Serra/ES, sob a presidência do Sr Eduardo Bergantini Castiglioni com a participação dos membros Ana Luzia Moroni, Eloisa Helena de Moraes, Izabela Biancardi Ronz, Luciene Ávila Machado e Estevão Gonçalves, sob portarias nºs 029/2021 e 031/2022, reuniu-se para realizar a revisão do julgamento de habilitação na licitação em epígrafe, de acordo com a súmula 473 do C. STF

Em sessão realizada no dia treze de janeiro de 2023, a comissão de licitação analisou a documentação de habilitação das licitantes e declarou que as participantes **ACX ENGENHARIA LTDA, ALTEON ENGENHARIA LTDA, AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI, LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA** estavam inabilitadas e as participantes **AVANTEC ENGENHARIA LTDA; ENGERP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ÍCONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA-ME; LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, LOFT INTERIORES, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, ML PROJETOS LTDA; NÓS ARQUITETOS LTDA-ME e PROAD ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA** estavam habilitadas, conforme ata nº 010/2023

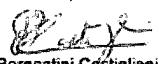
Inconformada com a decisão da Comissão, a empresa **ALTEON ENGENHARIA LTDA**, apresentou via e-mail recurso contra sua inabilitação.

Os autos foram encaminhados ao Douto Procurador Municipal designado para atender a CPL/Obras para análise e parecer quanto às alegações apresentadas, que exarou parecer jurídico anexado ao processo.

Diante do exposto, após cumpridos todos os prazos legais de recursos e respaldados nos documentos anexados ao processo, com amparo no parecer jurídico, com base na súmula 473 do C. STF, a Comissão de Licitação decide rever a decisão que inabilitou as licitantes **ALTEON ENGENHARIA LTDA, ACX ENGENHARIA LTDA, AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**

Dando prosseguimento a CPL declara as empresas **ALTEON ENGENHARIA LTDA, ACX ENGENHARIA LTDA, AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** habilitadas a permanecer no certame.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão para lavratura desta ATA, que após lida e achada conforme, foi assinada pela comissão.


Eduardo Bergantini Castiglioni
Presidente


Ana Luzia Moroni
Membro


Eloisa Helena de Moraes
Membro


Estevão Gonçalves
Membro


Izabela Biancardi Ronz
Membro


Luciene Ávila Machado
Membro



LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A
SEOB/SEC

Para análise do Recurso e parecer jurídico referente a fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022 e Ratificação, conforme art. 109 § 4º da Lei 8.666/93, da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata nº 026/2023 datada de 15/02/2023 que revê a decisão que inabilitou as empresas ALTEON ENGENHARIA LTDA, ACX ENGENHARIA LTDA, AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

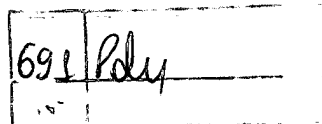
Em, 16 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras

SEOB/CPL

Rua Maestro Antônio Cicero, nº. 111- Anexo/SEOB/Terceo - Centro / Serra-ES CEP. 29 176-100
Telefone: (27) 3291-2150 • 3291-2146
e-mail: cplobras@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br

Vinicius José Bravo – Coordenador Técnico
Praça Ademar Távora, 05 – Sala 102, Centro, Colatina-ES - (27) 99952-4449
e-mail: viniciusbiobravo@hotmail.com





LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A
CPL/SEOB

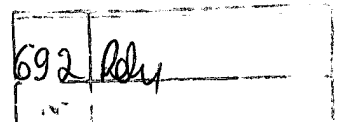
Após análise do processo e seus anexos, ratifico a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata nº 026/2023, amparada pelo parecer jurídico que julgou o recurso interposto pela empresa ALTEON ENGENHARIA LTDA, na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, que revê a decisão da comissão e declara as empresas ALTEON ENGENHARIA LTDA, ACX ENGENHARIA LTDA, AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA habilitadas.

Em, 16 de fevereiro de 2023


HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras – SEOB

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111- Anexo/SEOB/Terceiro - Centro / Serra-ES CEP. 29.176-100

Vinicius José Bravo – Coordenador Técnico
Praça Ademar Távora, 05 – Sala 102, Centro, Colatina-ES - (27) 99952-4449
e-mail: viniciusbiobravo@hotmail.com



LIFE – SOLUTIONS

Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina/ES – CEP 29700-060
Colatina/ES, 05 de Junho de 2023.

Ata da Comissão Permanente de Licitação

ATOS MUNICIPAIS

4

Sessão de Licitação nº 2 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

PROCESSO: 76652/2022 - SRP Nº 002/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR REGISTRADO: VISTA LINDA COMERCIAL DE CEREJAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,

CNPJ Nº 08.513.496/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios do GRUPO HORTIFRUTIGRANJEIROS.

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 02, 04, 06 e 08
R\$ 6.009.607,50 (seis milhões, nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA GALDINO
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1031289

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa DUTO ENGENHARIA LTDA - processo nº 4.714/2023 foi acatado e a Comissão decide rever a decisão que habilitou a empresa ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA, tornando-a inabilitada no certame, conforme Ata de Julgamento de Recursos nº 027/2023 e pareceres técnicos e jurídico juntados aos autos. A Ata da decisão e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0028

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 1031022

REVISÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que, com base na súmula 473 do C. STF, decide rever a decisão que inabilitou as empresas ALTEON ENGENHARIA LTDA, ACX ENGENHARIA LTDA, AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, tornando-as habilitadas no certame, conforme Ata

de Revisão do Julgamento de habilitação nº 026/2023 e parecer jurídico juntados aos autos. A Ata da decisão e o parecer encontram-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0032

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 1031029

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 096/2022, Processo nº 3489/2022 SEAD, cujo objeto é a Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e lavagem de caixas d'água, nas dependências da Prefeitura Municipal da Serra.

LOTE 1: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Valor: R\$ 18.495.170,70
ID(TCEES)2022.069E0600013.01.0001

Serra, 17 de fevereiro de 2022.
KARLA VIANNA GOMES
Pregoeira Oficial/SEAD
Protocolo 1031305

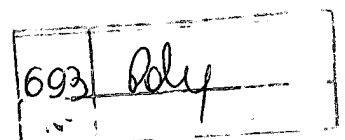


Assinado digitalmente por VINICIUS JOSE BRAVO:1220655672 em 2023.06.05 12:48:00 -03'00'

VINICIUS JOSE
BRAVO:1220655672
82

Assinado de forma digital por
VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782
Dados: 2023.06.05 12:48:00
-03'00'

Vinicius José Bravo – Coordenador Técnico
Praça Ademar Távora, 05 – Sala 102, Centro, Colatina-ES - (27) 99952-4449
e-mail: viniciusbiobravo@hotmail.com



**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC
LIFE SOLUÇÕES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA**

Página 1 de 10

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

Sr.: VINICIUS JOSE BRAVO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1987, natural de Colatina/ES, portador do CPF nº: 122.065.567-82, Cédula de Identidade nº: 17387704, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Monsueto Zucaratto, 25, Operário, Colatina – ES CEP: 29701-060.

Sra.: ADRIENNE CARLA SOUZA MORAES, brasileira, solteira, bióloga, nascida em 18/12/1988, natural de Colatina/ES, portadora do CPF nº: 131.221.047-84, Cédula de Identidade nº: 96758/02D, órgão emissor CRB/ES, residente e domiciliada à Rua Monsueto Zucaratto, 25, Operário, Colatina – ES CEP: 29701-060.

Sr.: WESLEY DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/07/1988, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES portador do CPF nº: 126.659.297-08, Cédula de Identidade nº: 17244422, órgão emissor SSP/MG, residente e domiciliado na Travessa Ângelo Giurizato, 60, Centro, Colatina – ES CEP: 29700-160.

Sr.: DENES RICARDO ZON NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro ambiental, nascido em 20/01/1986, natural de Vitória/ES, portador do CPF nº: 115.070.867-09 e Carteira Nacional de Habilitação n:03270896630 emitida pelo Detran/ES, residente e domiciliado à Rua Eduardo Barcellos, 201, Centro, São Mateus – ES CEP: 29930-155.

Sr.: JANDERSON ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1987, natural de Colatina/ES, portador do CPF nº: 112.673.787-94, Cédula de Identidade nº: 2238740, órgão emissor SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua Jacinto Basseti, 973, Nossa Senhora da Aparecida, Colatina – ES CEP: 29703-615.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIFE SOLUÇÕES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201917871, com sede na Praça Ademar Távora, 05, Sala 102, Centro Colatina, ES, CEP 29.700-012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.312.608/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º - A sociedade passa ter seguinte objeto social:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COBRANCA, EMISSAO BOLETOS, ETC) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE AVALIACAO JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TESTES E ANALISES TECNICAS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLANTAS, PROJETOS 3D, ETC) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS

684 Poly

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC
LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA**

Página 2 de 10

DATILOGRAGIA, COMPUTACAO, ETC) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PINTURA, REBOCO, ETC), PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TERRAPLANAGEM, ETC), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AR CONDICIONADO, EXALTORES, ETC.), INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(INSTALACAO DE PISO E PORCELANATOS), OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE PEDRAS DE MARMORE E GRANITOS, ETC), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E

695 Poly

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC
LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA**

Página 3 de 10

TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações

696 Pdy

6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC LIFE SOLUÇÕES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Página 4 de 10

4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

Cláusula 2º - Altera-se endereço para Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, Colatina – ES CEP: 29700-060.

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Da denominação e sede.

Cláusula 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de “**LIFE SOLUÇÕES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2º - A sede social fica na cidade de Colatina – ES, na Rua Cassiano Castelo, 372, Centro, CEP: 29700-060.

Dos objetivos e duração

Cláusula 3º - Constituem os objetivos sociais as atividades de:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COBRANCA, EMISSAO

697 

BOLETOS, ETC) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLANTAS, PROJETOS 3D, ETC) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DATILOGRAFIA, COMPUTAÇÃO, ETC) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMADORES METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PINTURA, REBOCO, ETC), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLENAGEM, ETC), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AR CONDICIONADO, EXALTORES, ETC.), INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE PISO E

698 *hly*

6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Página 6 de 10

PORCELANATOS), OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE PEDRAS DE MARMORE E GRANITOS, ETC), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

699 Poly

6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Página 7 de 10

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

Cláusula 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula 5º - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

-ADRIENNE CARLA SOUZA MORAES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

700	poly
-----	------

6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC LIFE SOLUÇÕES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Página 8 de 10

- VINICIUS JOSE BRAVO**, com 208.000 (duzentos e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais);
- WESLEY DA SILVA SOBRINHO**, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- DENES RICARDO ZON NETO**, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- JANDERSON ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Das deliberações sociais

Cláusula 6º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único – fica dispensada todas as formalidades prevista nas assembleias, conforme determina o artigo 1.079.

Da administração

Cláusula 7º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios: **ADRIENNE CARLA SOUZA MORAES, VINICIUS JOSE BRAVO, WESLEY DA SILVA SOBRINHO, DENES RICARDO ZON NETO, JANDERSON ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, que individualmente terão amplos poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar cheques, emitir duplicatas, endossos de qualquer espécie, contrair e assumir dívidas, assinar contratos e documentos que zelem pelo bem funcional da sociedade, autorizado assim o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – fica proibido aos sócios e administradores, o uso da firma em avais, fianças, endossos de quaisquer espécies, vales ou outros documentos geradores de obrigações ou responsabilidades futuras, salvo em interesse exclusivo da sociedade.

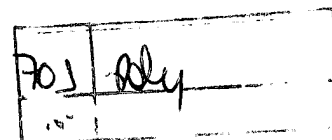
Do exercício social

Cláusula 8º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido.

Parágrafo Único - Os lucros, após, feitas as previsões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada quotista no capital social.

Das disposições gerais

Cláusula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065)

A rectangular stamp with a grid-like border. Inside, there is a handwritten signature that appears to be 'Wesley' or similar, and some illegible text below it.

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOC
LIFE SOLUÇÕES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA**

Página 9 de 10

Cláusula 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, § 2º e Art. 1078)

Cláusula 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, que será lançado na conta de despesas da sociedade, observada as disposições legais.

Cláusula 13º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único – caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres de “de cujus”, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelos índices aplicados às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 14º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantando na data do evento.

Cláusula 15º - O(s) administrador(es) declara(m) sob penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenado(s) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

Cláusula 16º - Fica eleito o foro da Comarca de Colatina – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via igual forma e teor, o qual lido na presença dos contratantes abaixo nomeadas, pelo que se obrigam a cumpri-lo fielmente.

Colatina (ES), 05 de janeiro de 2023.

ADRIENNE CARLA SOUZA MORAES

WESLEY DA SILVA SOBRINHO

VINICIUS JOSE BRAVO

DENES RICARDO ZON NETO

JANDERSON A. F. DOS SANTOS

702 Poly



ASSINATURA ELETRÔNICA

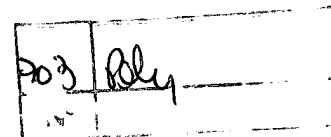
Certificamos que o ato da empresa LIFE SOLUCOES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11267378794	JANDERSON ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
11507086709	DENES RICARDO ZON NETO
12206556782	VINICIUS JOSE BRAVO
12665929708	WESLEY DA SILVA SOBRINHO
13122104784	ADRIENNE CARLA SOUZA MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 09:23 SOB Nº 20222082550.
PROTOCOLO: 222082550 DE 24/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301038176. CNPJ DA SEDE: 28312608000170.
NIRE: 32201917871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.
LIFE SOLUCOES TECNICAS E AMBIENTAIS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



704	poly
-----	------